



Edital 09/2024

Seleção de Aluno Especial 2024.2 Mestrado Acadêmico e Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura da Universidade Federal da Bahia, nos termos do art. 28 do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação stricto sensu (REGPG), torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado a CADASTRO DE RESERVA para preenchimento de vagas na categoria de Aluno Especial dos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura, para ingresso no semestre 2024.2, observadas as disposições legais aplicadas e consoante o estabelecido no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva para preenchimento de vagas na categoria de Aluno Especial será regido por este Edital e executado sob a responsabilidade da Universidade Federal da Bahia, por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura.

A matrícula sob a condição de Aluno Especial é concedida ao(à) discente que, após aprovado(a) em processo seletivo específico, cursa componente(s) curricular(es) em Programa de Mestrado ou Doutorado Acadêmicos, mas não possui vínculo com qualquer curso regular da Universidade Federal da Bahia. O Aluno Especial terá número de matrícula e histórico escolar com notas, carga horária e creditação curricular. Caso aprovado em processo seletivo para Aluno Regular em momento futuro, poderá solicitar aproveitamento de estudos da(s) disciplina(s) cursada(s) em que obtiver aprovação. Não é permitido, sob qualquer hipótese, o trancamento de matrícula ao Aluno Especial.

Conforme a letra c), art. 28, do REGPG, “cada estudante admitido como estudante especial somente poderá, a qualquer tempo, se inscrever em um total de seis componentes curriculares de graduação e quatro componentes curriculares de pós-graduação stricto sensu, respeitando-se o limite de dois componentes por semestre letivo;” (Redação dada pela Resolução nº 05/2022)

No Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura, o(a) candidato(a) poderá inscrever-se na categoria de Aluno Especial em, no máximo, **02 (duas) disciplinas por semestre letivo**. As inscrições de candidatos(as) que já tenham cursado 04 (quatro) disciplinas sob a condição de Aluno Especial na Universidade Federal da Bahia, independente de aprovação, serão automaticamente indeferidas.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo destinado a CADASTRO DE RESERVA para preenchimento de vagas de Aluno Especial dos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura constará de **etapa única**, de caráter classificatório, que consiste em análise do Curriculum Vitae (Plataforma Lattes), do Histórico Acadêmico de Graduação e da Carta de Motivação.

A CLASSIFICAÇÃO dos(as) candidatos(as) dar-se-á em ordem crescente, conforme indicação dos(as) professores(as) responsáveis pela disciplina pleiteada. A CONVOCAÇÃO dos(as) selecionados(as) se dará em conformidade com a CLASSIFICAÇÃO dos(as) candidatos(as) e a quantidade de vagas excedentes após a matrícula dos(as) alunos(as) regulares nos componentes curriculares ofertados.



Serão considerados(as) **eliminados(as)**, para todos os efeitos, os(as) candidatos(as) que não apresentarem a totalidade da documentação fixada no Subitem 3.2 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Processo Seletivo serão feitas EXCLUSIVAMENTE por e-mail a alunospeciallingua@gmail.com no período informado no cronograma deste edital.

A Universidade Federal da Bahia exige o pagamento de TAXA DE INSCRIÇÃO para participação no Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria de Aluno Especial do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura, a ser recolhida por meio de Guia de Recolhimento da União, independentemente do número de disciplinas solicitadas em cada Programa.

A Universidade Federal da Bahia também exige o pagamento de TAXA DE MATRÍCULA, que deve ser paga apenas pelos(as) candidatos(as) selecionados(as), após publicação da CONVOCAÇÃO DOS(AS) SELECIONADOS(AS) (ver Item 5). Para participação no Processo Seletivo, a exigência mínima é de formação completa em curso de nível superior. **Não serão aceitas inscrições de candidatos(as) em fase de conclusão de curso de Graduação.**

3.1 DO QUADRO DE COMPONENTES CURRICULARES OFERTADOS

Os(as) candidatos(as) deverão preencher o Formulário de Inscrição indicado no Subitem 3.2 "a" com indicação de no máximo 2 (duas) das disciplinas a seguir:

Código	Disciplina	Horário	Professor
PPGLINC0110	Perspectivas interculturais e críticas para o ensino-aprendizagem de línguas	Quarta 14:50-18:30	Lívia Baptista
PPGLINC0114	Tópicos em linguística aplicada II	Quinta 13:55-17:35	Simone Bueno
PPGLINC0082	Linguagem e multimodalidade	Quarta 13:55-17:35	Júlio Neves
PPGLINC0087	Tópicos em análise do discurso II	Quinta 14:50-18:30	Isadora L. Machado Luiz Felipe A. Silva
PPGLINC0081	Tópicos em linguística cognitiva I	Quinta 08:50-12:30	Ariadne Almeida
PPGLINC0106	Variação e mudança linguísticas e contato entre línguas	Sexta 14:50-18:30	Carlos Felipe Pinto Dante Lucchesi
PPGLINC0101	Fonologia	sexta-feira 08:50-12:30	Juliana L. Gayer
PPGLINC0049	Tópicos em linguística aplicada I	Quinta 08:50-12:30	Sávio Siqueira
PPGLINC0043	Tópicos em variação e mudança linguísticas	Quinta 14:50-18:30	Silvana Ribeiro
PPGLINC0075	Edição de Textos e Crítica Textual	Quinta 08:50-12:30	Alícia Lose Eliana Brandão Norma Pereira
PPGLINC0073	História Social da Cultura Escrita	Sexta 08:50-12:30	Alícia Lose



PPGLINC0091	Psicolinguística III	sexta-feira 8:50-12:30	Elizabeth Teixeira
-------------	----------------------	---------------------------	--------------------

3.2 DA DOCUMENTAÇÃO

3.2.1 Os documentos listados abaixo deverão ser digitalizados **em formato PDF e enviados SEPARADAMENTE e legíveis**, por e-mail a alunoespeciallingua@gmail.com, nesta ordem:

- a) Formulário de Inscrição assinado e preenchido com letra de forma (Anexo 1) (disponível em Word no site do PPGLinC: <http://www.ppglinc.ufba.br/pt-br/formularios/>);
- b) Diploma de graduação (frente e verso), Certificado de conclusão de curso ou histórico escolar com forma de saída (para alunos da UFBA) (não serão aceitos Diplomas de Mestrado ou Doutorado);
- c) Histórico de GRADUAÇÃO (não serão aceitos Históricos de Mestrado ou Doutorado);
- d) Documento de Identidade com foto (frente e verso);
- e) CPF;
- f) RNE/RNM, para aluno estrangeiro residente no país;
- g) Passaporte com visto atualizado, para aluno estrangeiro residente no país;
- h) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino de 18 (dezoito) a 45 (quarenta e cinco) anos, conforme art. 74 da Lei 4.375/1964, retificada pela Lei 4.754/1965, Decreto 57.654/1966;
- i) Cartão ou Carteira de Identidade emitido pelo Ministério Militar, quando houver.
- j) Certidão de Quitação Eleitoral, que deve ser solicitada através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos Comprovantes de Votação);
- k) Cópia digitalizada da *Guia de recolhimento da União* (GRU) disponível no endereço <https://supac.ufba.br> na opção **CARE - Aluno > Serviços acadêmicos/boletos > (INSCRIÇÃO) Aluno Especial de Pós-Graduação > Gerar nova GRU >** selecionar **InscriçãoAluno Especial Programa de Pós-Graduação Mestrado em Língua e Cultura** ou **InscriçãoAluno Especial Programa de Pós-Graduação Doutorado em Língua e Cultura**, preencher nome e CPF e gerar o Boleto Bancário. A TAXA DE INSCRIÇÃO deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil. O valor da Inscrição de Aluno Especial é de **R\$ 75,95 (setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**;
- l) Comprovante de Pagamento da *Guia de recolhimento da União* referida no item anterior. Não serão aceitas cópias de Comprovantes de Agendamento, visto que esses documentos não garantem a liquidação do Boleto Bancário. A cópia do Comprovante de Pagamento deve ser digitalizada em folha distinta da Cópia da Guia de Recolhimento da União, ou seja, as cópias não podem ser digitalizadas sobrepostas, de forma a permitir a verificação do número correspondente ao código de barras.
- m) Carta de Motivação, de no máximo 02 (duas) páginas (uma para cada disciplina), explicitando as razões que levaram o(a) candidato(a) à escolha dos componentes curriculares e as relações com as temáticas a serem abordadas nas disciplinas selecionadas, além de experiências anteriores ou projetos profissionais. A Carta deverá ser endereçada aos Professores(as) responsáveis contendo nome e código das disciplinas em seu cabeçalho. O Programa não dispõe de modelo padronizado de Carta de Motivação.
- n) Curriculum Vitae resumido (se brasileiro, obrigatoriamente o Currículo Lattes).

3.2.2 Serão aceitas inscrições de candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as) com residência fora do Brasil, desde que apresentem CPF, além dos documentos anteriormente listados.



Obs.: Para obtenção do CPF fora do Brasil, a Receita Federal, no período de pandemia, está recebendo solicitações apenas pelo e-mail cpf.residente.exterior@rfb.gov.br, de acordo com informações no site da Receita Federal. (Consulados não receberão qualquer e-mail e nem processarão os pedidos de CPF). <http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/atos-cadastrais/inscricaoalteracao-e-cancelamento>

A inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) deverá ser requerida mediante apresentação de identificação de acordo com o serviço solicitado dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação oficial com foto do cidadão (original ou cópia autenticada), contendo nome, data de nascimento, filiação e naturalidade (local de nascimento);
- b) Título de eleitor ou qualquer outro documento que comprove a numeração do título como comprovante ou protocolo de inscrição (Facultativo);
- c) Documentos que comprovem a representação (original ou cópia autenticada), como procuração, tutela, termo de curatela, etc., caso o pedido seja apresentado por terceiros;
- d) Foto de rosto (selfie) do interessado ou responsável segurando o documento de identificação aberto (frente e verso), onde deverá aparecer a fotografia e o número do documento legível;
- e) Além dos documentos anteriores, conforme o caso, também é preciso preencher e apresentar o formulário “Ficha Cadastral de Pessoa Física”.

O preenchimento do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como a anexação dos arquivos digitalizados. Dados incompletos ou ausência de documentos obrigatórios, arquivos digitais não legíveis, digitalizados com sobreposição, em formatos distintos de PDF, compactados, compartilhados, corrompidos ou que acusem ameaça à segurança digital da UFBA, implicarão no indeferimento da inscrição, ocasionando a exclusão do(a) candidato(a) do Processo Seletivo.

ATENÇÃO! Será aceita apenas 01 (uma) Inscrição por candidato(a), a última recebida. Mensagens eletrônicas excedentes, duplicadas ou com complementação de informações e/ou documentos, serão automaticamente desconsideradas.

Candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar passaporte e visto com vencimento em data compatível com a duração da disciplina indicada. Devem também apresentar certificado CELPE- BRAS de proficiência em Língua Portuguesa.

4. DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS

A CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) será publicada no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura (<http://www.ppglinc.ufba.br/>) na data informada no cronograma deste edital, a partir das 18h, em ordem crescente, conforme designação dos(as) professores(as) responsáveis pelas disciplinas optativas ofertadas. As inscrições indeferidas também constarão na publicação, com a descrição das razões do indeferimento. O prazo para interposição de recursos às inscrições indeferidas consta no item 8, deste Edital.

A CONVOCAÇÃO DOS(AS) SELECIONADOS(AS) será publicada no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura (<http://www.ppglinc.ufba.br/>) na data informada no cronograma



deste edital, a partir das 18h, e dependerá da ordem de CLASSIFICAÇÃO e da quantidade de vagas excedentes após a matrícula dos(as) alunos(as) regulares nos componentes curriculares ofertados, considerando o limite de módulo por turma.

5. DO ENVIO DA CÓPIA DIGITALIZADA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE MATRÍCULA

Após a publicação da CONVOCAÇÃO DOS(AS) SELECIONADOS(AS), os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão enviar cópia digitalizada do Comprovante de Pagamento da TAXA DE MATRÍCULA (não serão aceitos Comprovações de Agendamento), EXCLUSIVAMENTE PARA O E-MAIL alunoesspeciallingua@gmail.com, no período informado no cronograma deste edital.

A Universidade Federal da Bahia exige o pagamento de TAXA DE MATRÍCULA no valor de R\$ R\$ 234,76 (duzentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos) para Aluno Especial de Mestrado e R\$ R\$ 317,62 (trezentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos) para Aluno Especial de Doutorado, a ser recolhida por meio de Guia de Recolhimento da União disponível no endereço eletrônico <<https://supac.ufba.br>> na opção CARE - Aluno > Serviços acadêmicos/boletos > (MATRÍCULA) Aluno Especial de Pós-Graduação > Gerar nova GRU > selecionar Matrícula Aluno Especial Mestrado Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura ou Matrícula Aluno Especial Doutorado Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura, preencher nome e CPF e gerar o Boleto Bancário. A TAXA DE MATRÍCULA deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil.

O Comprovante de Pagamento da TAXA DE MATRÍCULA será utilizado para geração do número de matrícula sob a condição de Aluno Especial no Sistema Acadêmico – SIGAA da UFBA. A ausência de envio de cópia digitalizada do Comprovante de Pagamento da TAXA DE MATRÍCULA pelo(a) candidato(a) selecionado(a), no período fixado, se caracterizará como desistência e implicará na perda da vaga.

O “Comprovante de Matrícula de Aluno Especial” poderá ser solicitado a partir do dia 15 de outubro de 2024, através do e-mail secretariappglinc@ufba.br.

6. DOS RECURSOS

O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS), deverá fazê-lo no período de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da publicação.

Os recursos devem ser interpostos EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, para o endereço de correio eletrônico alunoesspeciallingua@gmail.com, no período designado no Cronograma de Execução (Item 8), com a seguinte descrição no campo Assunto: “RECURSO - Nome Completo do(a) CANDIDATO(A)”. Exemplo: RECURSO - José Silva dos Santos.

O recurso deverá ter no máximo 02 (duas) páginas e NÃO será instrumento de complementação de documentos, ou seja, não serão aceitos documentos que deixaram de ser enviados no prazo estipulado para as inscrições. NÃO serão admitidos recursos contra a lista de CONVOCAÇÃO DOS(AS) SELECIONADOS(AS), visto que a CONVOCAÇÃO se dará em conformidade com a CLASSIFICAÇÃO dos(as) candidatos(as) e a quantidade de vagas excedentes após a matrícula dos(as) alunos(as) regulares nos componentes curriculares, que deve respeitar o limite máximo de módulo por turma.



7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- Prestar declarações ou enviar cópias de documentos falsos em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- Não apresentar a totalidade da documentação fixada no Subitem 3.2 deste Edital, nos formatos, condições e prazos estipulados;
- Não enviar cópia digitalizada do Comprovante de Pagamento da TAXA DE MATRÍCULA (não serão aceitos Comprovaentes de Agendamento) no período fixado no Item 5 deste Edital.

Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura e no Regulamento de Graduação e Pós-Graduação da Universidade Federal da Bahia.

Em nenhuma hipótese será feita a devolução de valores pagos.

8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapas	Datas e horários
Inscrições (exclusivamente pelo e-mail alunoespeciallingua@gmail.com)	05 a 09 de agosto de 2024 (até às 23h59min)
Análise das solicitações e seleção dos candidatos	12 e 13 de agosto de 2024
Publicação da CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) (no site doPPGLinC)	14 de agosto de 2024 (a partir das 18h)
Período de INTERPOSIÇÃO de RECURSOSà CLASSIFICAÇÃODOS(AS) CANDIDATOS(AS)	15 e 16 de agosto de 2024 (48h)
Publicação do RESULTADO dos RECURSOSà CLASSIFICAÇÃODOS(AS) CANDIDATOS(AS) (no site do PPGLinC)	19 de agosto de 2024 (a partir das 18h)
Publicação da CONVOCAÇÃO DOS(AS) SELECIONADOS(AS) (no site do PPGLinC)	20 de agosto de 2024 (a partir das 18h)
Envio da Cópia Digitalizada do Comprovante de Pagamento da TAXA DEMATRÍCULA (exclusivamente por e-mail alunoespeciallingua@gmail.com)	Até 25 de agosto de 2024 (até às23h59min)

Salvador, 05 de agosto de 2024

Monique Pfau
Vice-Coordenadora - em exercício
Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura
Universidade Federal da Bahia



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL 2024.2

IDENTIFICAÇÃO				
Nome:				
Data de Nascimento: __/__/____	Sexo: () Fem. () Masc.	Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:
Estado Civil:	Documento:			CPF:
	Tipo: :	Nº.	Órgão Exp.	
Nome do Pai:		Nome da Mãe:		
Endereço:				
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:	
Tel.:	Cel.:	E-mail.:		
Raça/etnia:	Ensino médio: escola pública () escola privada ()			
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Curso de Graduação:				
Instituição:		País/UF:		Ano de conclusão:
ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS				
Instituição/Empresa:				
Ano de Início:		Cargo/Função:		
DISCIPLINAS JÁ CURSADAS COMO ALUNO ESPECIAL				
Código	Disciplina	Aprovação		
		Sim	Não	Sem resultado
DISCIPLINA NA QUAL PRETENDE SE INSCREVER COMO ALUNO ESPECIAL				
SEMESTRE: 2024.1 NÍVEL: () Mestrado () Doutorado				
	Código:	Disciplina:		
Primeira opção				
Segunda opção				
Data: __/__/____		Assinatura:		